

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES 28 3520-0605

#### EDITAL 19/2021

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A AÇÕES DE EXTENSÃO Projeto "Desenvolvimento de tecnologias sociais para exploração sustentável de algas marinhas no litoral capixaba"

A Coordenadoria Geral de Extensão do Campus Piúma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Diretoria Geral do Ifes – Campus Piúma, torna público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2021 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão.

## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Os programas e projetos de extensão são desenvolvidos pelo campus Piúma do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Programa de Apoio a Extensão (PAEX) do Ifes.
- 1.2 Estes programas e projetos apresentam como principal objetivo:
- 1.2.1. Projeto "Desenvolvimento de tecnologias sociais para exploração sustentável de algas marinhas no litoral capixaba": Tendo em vista a deficiência de informações relacionadas a exploração de macroalgas na costa capixaba e a grande possibilidade de desenvolvimento de produtos a base de algas marinhas, o projeto busca o levantamento das informações relacionadas a exploração das macroalgas arribadas nos municípios de Aracruz, Fundão, Piúma e Itapemirim no litoral capixaba. As ações serão realizadas para possibilitar a troca de experiências entre academia e comunidade no intuito de ofertar condições para a formação dos estudantes que irão participar dessas ações para promoverem a colaboração e desenvolvimento de tecnologias sociais relacionadas a exploração sustentável das algas marinhas nos municípios a serem visitados. As metodologias de extensão serão utilizadas para organização de reuniões e seminários para discussão coletiva das possibilidades de usos e exploração de macroalgas. Espera-se que essa troca de experiências possa gerar motivações para a correta utilização de macroalgas e para incremento de renda das populações costeiras do litoral capixaba.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de extensão supracitadas;
- 2.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação das ações de extensão supracitadas;
- 2.3 Oferecer suporte e assistência para das ações de extensão supracitadas;
- 2.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão das ações de extensão supracitadas;

#### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução, isto é, de outubro de 2021 a outubro de 2022.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em curso do Ifes – Campus Piúma:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA			
Vagas para estudantes de Graduação							
Projeto "Desenvolvime nto de tecnologias sociais para exploração sustentável de algas marinhas no litoral capixaba": estudante do curso de Engenharia de Pesca a partir do 1º período do curso;	Revisão bibliográfica.     Realização dos contatos com representantes das comunidades.     Realização dos reuniões com representantes das comunidades e de órgãos públicos e empresas privadas.     Realização de reuniões de planejamento     Organização de seminário     Realização de seminários para discussão entre membros da comunidade sobre o desenvolvimento de tecnologias sociais para exploração sustentável de macroalgas     Recrita de relatórios     Secrita de artigos	01	16 horas	R\$ 400,00 Modalidade: ETG - Graduando			

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de **23 de setembro a 01 de outubro**, pelo e-mail **extensao.pi@ifes.edu.br.**
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar **entrega eletrônica de arquivos digitais anexados**, com todos os documentos listados no item 4.4.1, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço de e-mail: <a href="mailto:extensao.pi@ifes.edu.br">extensao.pi@ifes.edu.br</a>, com o assunto "Edital PAEX 01/2021"
- 4.4.1 Documentos necessário para efetivar a inscrição:
  - I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo I** deste Edital);
  - II- Cópia simples e completa do Currículo Lattes atualizado;
  - III- Cópia simples de documento oficial com foto;
- 4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;
- 4.6 Cada estudante poderá se inscrever em quantas vagas quiser, desde que atenda aos pré-requisitos da vaga.
- 4.6.1. O estudante deverá fazer uma inscrição específica para cada vaga a que deseja concorrer, o mesmo ocorrerá com as entrevistas.
- 4.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

- 4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.
- 4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 4.9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 4.9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 4.9.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- 4.9.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 4.9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.10 Requisitos: Ser aluno devidamente matriculado em curso do Ifes Campus Piúma e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido		
Projeto "Desenvolvimento de tecnologias sociais para exploração sustentável de algas marinhas no litoral capixaba"	Estudante devidamente matriculado no curso superior de Engenharia de Pesca do Ifes – Campus Piúma, que tenha concluído ou está matriculado no período 2021.1 nas disciplinas de cultivo de algas e de extensão pesqueira		

#### 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
- 5.1.1 Primeira etapa: Análise de Curriculo (Classificatória)
- 5.1.2 Segunda etapa: Entrevistas (Classificatória)
- 5.1.2.1 As entrevistas serão agendadas pelo Coordenador do Projeto pelo e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**), para o período de **04 a 05 de outubro de 2021.**
- 5.1.2.2 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador de cada programa/projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes Campus Piúma.
- 6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- 6.2.1 Obtiver maior número de cursos comprovados na área solicitada no item 3.2 em seu Currículo Vitae;
- 6.2.2 Estiver em período mais adiantado do seu curso;
- 6.2.3 For o mais velho em idade.
- 6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **06 de outubro de 2021**, no site: www.piuma.ifes.edu.br.

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.
- 7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <a href="http://cnpq.br/no-pais">http://cnpq.br/no-pais</a>.
- 7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na modalidade ETG Graduando, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

- 7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.
- 7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.
- 7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.
- 7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

#### 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 8.1.1 Ser aluno do Ifes, devidamente matriculado em curso conforme supracitado;
- 8.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;
- 8.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;
- 8.1.4 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;
- 8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.7 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 8.1.8 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa/projeto em que estiver vinculado.
- 8.1.9 Ter concluído ou estar matriculado no período 2021.1 nas disciplinas de cultivo de algas e de extensão pesqueira ofertadas na Graduação em Engenharia de Pesca do Ifes Piúma

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.
- 9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	23/09/2021
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	23/09 a 01/10/2021
Entrevistas	04/10 a 05/10/2021
Divulgação da Classificação Final	06/10/2021
Início previsto de execução das atividades	07/10/2021

Piúma, 28 de setembro de 2021

## Marcelo Fanttini Polese

Diretor Geral do Ifes Campus Piúma Portaria n° 2286, de 23/11/2017 Publ. DOU n° 224, de 23/11/2017



## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES 28 3520-0605

## EDITAL 19/2021

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA DESEJADA (con	forme item 3.2 do edital):			
NOME DO CANDIDATO				
	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR		
ENDEREÇO (RUA, AVEN	NIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF	
TELEFONE	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO		
(Preferencialmente Celular)				
CURSO (Área / Instituiçã	0)			
Contratação de Bolsista	ria de Extensão, a minha inscrição neste Processo, de acordo com os dados acima.  oncordar plenamente com todos os termos do Edital:	Seletivo Simplifi	cado para a	
	Piúma, de		de 2021	